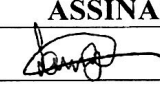




<b>ADVOGADOS</b>			
ANDRADE DA SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S	05.939.274/0001-64	R\$ 214.800,00	Classificada

Dando continuidade aos registros dos atos dessa comissão, encontra-se anexo a esta ata a Memória de Cálculo utilizada para fins de conferência do resultado final. Em continuidade à sessão, a Presidente da Comissão solicitou da representante que conferisse a inviolabilidade dos lacres do invólucro 3 (três) que diz conter os documentos de habilitação da empresa melhor classificada na fase de propostas técnicas e de preços, a licitante BRITO E REIAL ADVOGADOS, para em seguida proceder sua abertura, análise e rubrica de seu conteúdo de todos os presentes, a comissão de licitação e o representante. Em seguida proferiu o resultado de habilitação conforme segue:.....

<b>EMPRESA</b>	<b>RESULTADO</b>
<b>BRITO E REIAL ADVOGADOS</b>	<b>HABILITADA</b>

Declarada vencedora da presente licitação, a empresa BRITO E REIAL ADVOGADOS, com o valor mensal de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), perfazendo o valor anual de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais). O Presente Resultado será devidamente publicado no Diário Oficial do Estado e em Jornal de grande circulação. Nada mais havendo a tratar, a Comissão declarou encerrada a sessão, da qual lavrou-se a presente Ata que, após lida e achada conforme, segue assinada pela Comissão e representante legal acima nominado...

<b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO</b>	
<b>NOME</b>	<b>ASSINATURA</b>
Maria Luzenilda Braga Ferreira - <b>Presidente CPL</b>	
Elder Lucas Távora de Aguiar - <b>1º Membro</b>	
Maria de Nazaré Lima da Silva - <b>2º Membro</b>	
<b>REPRESENTANTE DA EMPRESA PARTICIPANTE</b>	
Ronnie Brito Bezerra	